



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.979

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	19
SECRETARIA DE SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	21
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES.....	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.942, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2026 e a classificação da Seleção Brasileira para a fase eliminatória;

CONSIDERANDO que a próxima partida da seleção nacional está marcada para 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília), durante o horário regular de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o impacto significativo dos jogos da Seleção Brasileira em competições mundiais sobre a mobilidade urbana, o transporte e o funcionamento dos serviços públicos e privados em todo o país;

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, na data de 29 de junho de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);

b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);

c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD III);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 768 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 413087224, Analista Técnico-Jurídico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de junho de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 769 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

TOMÁSIA COSTA PARRIÃO;
DYHONY SOUTO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 770 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor LEONARDO PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 413078183, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para atuação junto à Universidade Estadual do Estado do Tocantins - Unitins, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 771 - PRO-CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.050887./2026 e Parecer nº 281/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 12 (doze) meses, conforme especifica:

I - EDILBERTO MILHOMEM ARAÚJO, a partir de 27 de junho de 2026.

II - LUCIMARA PEREIRA MENEZES SOUZA, partir de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 772 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer nº 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 29 de junho de 2026, conforme especifica:

I - na função de Agente de Serviços-40h, GUELLSY BATISTA SOUSA;

II - na função de Assistente Geral-40h:

ANDRE BRASIL DA CONCEIÇÃO;
ANDRESSA GABRIELLY CAMPOS ARAUJO;
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA;
CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS BUENO;
CLEITON TAVARES;
CLEUBY PEREIRA DOS SANTOS;
DIVINA ISABEL MENDES DA SILVA;
DOMINGAS BISPO DE MELO;
GABRIEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA NEVES;
JANAINA DOS SANTOS CARVALHO;
JONATAN BENVINDO DE SOUZA;
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;
MARIA IRIS FERREIRA LIMA;
MARIO WILSON DIAS DO NASCIMENTO;
NATALIA GOMES DOS SANTOS;
ONEIDE CRUZ DA SILVA;
PATRICIA FERREIRA CARVALHO;
ROSINETE DA SILVA ARAUJO;
RUAN TORRES BORGES;
TAINARA DOS SANTOS VIEIRA;
THIAGO PAES LANDIM DE OLIVEIRA;
VANESSA ROCHA DE SOUZA;
VERGILIO PEREIRA BASTOS;
WELTON RODRIGUES CAMPOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 783, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.049980/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARESSA RITHIELY ALVES PINTO, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 784, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 338-NM, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.919, de 24 de março de 2026, referente a nomeação de Joane Barbosa dos Santos, quanto ao órgão, onde se lê: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; leia-se: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 785, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme a seguir:

I - no Ato nº 634-CT, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.956, de 22 de maio de 2026, referente aos adiante relacionados:

a) na função de Agente de Serviços-40h, RONEY PEREIRA CARNEIRO;

b) na função de Assistente Geral-40h:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;
CLEBER DE SOUZA DIAS;
EDSON NUNES DA SILVA;
JOELISE GUTENBERG SOUSA NOGUEIRA;
JOSE NILTON RESENDE DE SOUZA;
MURILO VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO;
VALMIR PEREIRA DA SILVA;

II - no Ato nº 661-CT, de 28 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

LINDOMAR DE GOS SANTOS;
MONALYSA BARBOSA DA SILVA;
NELMARQUE TEIXEIRA DAS NEVES;
NILTON CESAR;
PABLINA BARBOSA DA SILVA;
PALOMA BATISTA GUEDES;
PAULO CEZAR CONCEIÇÃO CAMPOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 786, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas, a partir de 27/06/2026, as férias do servidor, Daniel Souza Aguiar, cargo Secretário Executivo da Casa Civil, matrícula nº 413028913, relativas ao período aquisitivo 08/03/2024 a 07/03/2025, marcadas para o período de 26/06/2026 a 15/07/2026 e ao período aquisitivo 08/03/2025 a 07/03/2026, marcadas para 16/07/2026 a 20/07/2026.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 24 (vinte e quatro) dias restantes das férias em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO NUP: 00000.0.049744/2025
CONTRATO Nº 017/2026
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO.
NOTIFICADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50.
OBJETO: Fornecimento de material de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados.
ASSUNTO: Descumprimento contratual referente à não entrega dos materiais constantes da Requisição nº 029/2026/GAB.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, torna público que expediu NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 017/2026, decorrente da não entrega total dos materiais regularmente requisitados pela Administração.
A requisição foi encaminhada à contratada em 22 de junho de 2026, por meio dos endereços eletrônicos informados nos documentos de habilitação e no instrumento contratual, acompanhada das respectiva Nota de Empenho 6043, com o objetivo de oportunizar a regularização da execução contratual e a apresentação das justificativas pertinentes.
Registra-se que a comunicação foi realizada pelos meios de contato fornecidos pela própria contratada durante o procedimento licitatório e a formalização contratual, sem que houvesse, até a presente data, manifestação ou regularização da obrigação assumida.
A presente publicação tem por finalidade conferir publicidade e transparência aos atos administrativos praticados no âmbito do Processo NUP nº 00000.0.049744/2025.
Fica a contratada ciente de que a permanência do descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo sancionador e a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete na Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito
Ato nº 858 - NM

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO NUP: 00000.0.049744/2025
CONTRATO Nº 018/2026
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO.
NOTIFICADA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 93.577.427/0001-38.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados.
ASSUNTO: Descumprimento contratual referente à não entrega dos materiais constantes da Requisição nº 011/2026/GAB.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, torna público que expediu NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 018/2026, decorrente da não entrega total dos materiais regularmente requisitados pela Administração.

A notificação foi encaminhada à contratada em 13 de abril de 2026 e 19 de junho de 2026, por meio dos endereços eletrônicos informados nos documentos de habilitação e no instrumento contratual, acompanhada da Requisição nº 011/2026/GAB e respectiva Nota de Empenho 6045, com o objetivo de oportunizar a regularização da execução contratual e a apresentação das justificativas pertinentes. Registra-se que a comunicação foi realizada pelos meios de contato fornecidos pela própria contratada durante o procedimento licitatório e a formalização contratual, sem que houvesse, até a presente data, regularização da obrigação assumida.

A presente publicação tem por finalidade conferir publicidade e transparência aos atos administrativos praticados no âmbito do Processo NUP nº 00000.0.049744/2025.

Fica a contratada ciente de que a permanência do descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo sancionador e a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete na Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito
Ato nº 858 - NM

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva (CPSSP), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção para 01 (um) cantor, voz masculina, para ingresso na Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 03/2026/CPSSP/GMP.
Após a realização das etapas previstas no referido edital e análise da banca avaliadora, informa-se que não houve candidato considerado apto para o preenchimento da vaga ofertada, restando o processo seletivo sem candidatos aprovados.

Palmas - TO, 26 de junho de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

Gilmar Fernandes Cunha - Inspetor
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

RETIFICAÇÃO Nº 03 DE TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 09/2026

Onde se lê;

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento do aluno abaixo relacionado no Programa supra a partir do dia 01/06/2026, Palmas-TO.

Leia-se;

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 3.320 de 30 de dezembro de 2025, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/07/2026, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
PEDRO GUILHERME PEREIRA DE SÁ MOTA	ORQUESTRA JOVEM	217

Palmas, 24 de junho de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2026/SECOM

Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 468 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.929, de 09 de abril de 2026, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joana Darc Rosa Severino Nolasco Damasceno, matrícula: 160901, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, a ser responsável autorizado para lançamento das informações de contratos fase 1ª, 2ª e 3ª, aditivo e apostilamento no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Comunicação, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAPLCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 28, de 08 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.772, página 01 de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado Tocantins, dia 24 do mês de junho de 2026.

DEBORAH DE MIRANDA LÔBO
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 402/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao (à) servidor (a) estudante CASSIA ROBERTA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413019442, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Pedagogia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, durante o período de 18/02/2026 a 29/06/2026, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.015072/2026.

Art. 2º O (a) servidor (a) compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 24 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 403/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Mulher para a Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) MARTHA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 252191, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, Código do Setor: 3200.1.7.2.2.4 e Código da Dotação Orçamentária: 3200.10.302.3000.2718.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Palmas, 25 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 404/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial do Processo nº 0025761-59.2026.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.047495/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL, promovido pelo Município de Porto Nacional, à (ao) servidor(a) JACSON PEREIRA CURSINO, matrícula nº 413070272, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, a partir de 18 de maio de 2026 a 18 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 405/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.000062/2026, de 05 de janeiro de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 09/2026 - SST/SEIHAB, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 94, de 17 de março 2004, que em seu artigo segundo, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/99, em cujo art. 73, estatui que o aludido benefício é concedido apenas sobre o vencimento do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao (a) servidor (a) que executa atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
01	ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	413073377	COORDENADOR	COMISSIONADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1104/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	IAGO SOUSA GOMES	Analista de Recursos Humanos - 40h/ Ampla Concorrência	00000.0. 051050/2026	090/2026

Palmas, 24 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1105/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a)

aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA NUNES	Analista Técnico Jurídico - 40h/ Pessoa Negra	00000.0.050666/2026	093/2026
2	LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES	Assistente Administrativo - 40h/ Ampla Concorrência	00000.0.048387/2026	095/2026

Palmas, 24 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, seguro total, e substituição de veículos em caso de necessidade, para atender as demandas operacionais relacionadas ao Convênio nº 827714/2016, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NUP: 00000.0.057958/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, sendo adjudicado/homologado o item 01 no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) à empresa: NUNES LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº: 31.719.782/0001-47.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**EXTRATO DO TERMO
DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 004/2026**

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.002856/2026.
ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
CONTRATADA: Banco Cooperativo Sicoob S/A - Banco Sicoob, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64
OBJETO: Indenização referente à prestação de serviços destinadas ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação.
VALOR TOTAL: R\$ 25.827,48 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), subdivididos em: R\$ 17.441,43 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), referente aos meses abril a dezembro de 2025 configurando como: Despesas de Exercícios Anteriores", e o montante R\$ 8.386,05 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) referente aos meses janeiro a abril de 2026.
BASE LEGAL: Processo Nup N.º 002856/2026 e Parecer Referencial 001/2025/SUAD/PGM..
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática: 2700.04.129.2501.4504; Natureza: 3.3.90.92/3.3.90.39; Fonte 150000009; Nº do Empenhos da Despesa: 16350 e 18310.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital, CONTRATANTE, GIL MARCOS SAGGIORO e LEONARDO SOUZA DAMASCENO, representante legal, CONTRATADA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006,
DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona
para comparecimento no local citado para tratar
de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável
pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº
70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº
11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,
INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a
comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à
sede da administração tributária deste município para tomar ciência
do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu
representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo
quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
CARMELITA BRITO DE SOUZA	XXX.265.311-XX	9733/00007/2026
AMEDIO PEREIRA DA SILVA	XXX.932.302-XX	9733/00008/2026
ANTONIO MENDES LIMA	XXX.442.341-XX	9733/00009/2026
ANTONIO MENDES LIMA	XXX.442.341-XX	9733/00010/2026
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	XXX.987.069-XX	9733/00017/2026
MARIA AUGUSTA DE ANDRADE	XXX.979.846-XX	9733/00033/2026
ORLANDO GRACIA	XXX.230.918-XX	9733/00055/2026
OTACILIO MOREIRA DA LUZ	XXX.250.981-XX	9733/00065/2026
RAMIS TETU DE LIMA E SILVA	XXX.354.437-XX	9733/00070/2026
GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA EPP	07.251.412/0001-43	9733/00075/2026
VALDO PEREIRA GOMES	XXX.827.671-XX	9733/00078/2026
JOSE JANUARIO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	XXX.763.081-XX	9733/00087/2026
JOSE JANUARIO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	XXX.763.081-XX	9733/003/2026 (*)
(*) Termo de Intimação Fiscal Complementar		

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
1º andar
Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável
pelo ITR
Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02,
Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-
7075 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III,
da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no
prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação
contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art.
26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no
Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação
de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo
correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos
3+ EVENTOS LTDA	ISS ESTIMATIVO	8475/2026	00000.0.006841/2026 (VOLUME 1)

Palmas, 03 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av.
NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-
7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo
2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado,
da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEONARDO PIMENTA PAULINO	Reclamação de Lançamento de ANÁLISE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COBRADA NO IPTU Exercícios 2022 a 2026	031815/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) dos exercícios de 2022 a 2026, referente aos imóveis de CCIs nº 59644, 5964, 157713. Intime-se a reclamante da presente decisão, cientificando-a do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do débito. Decorrido o prazo sem recolhimento do valor devido, encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Palmas, 24 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av.
NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-
7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo
2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado,
da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SILVIO RIBEIRO LIMA	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	027339/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, no art. 79 da Lei Complementar nº 285/2013, na Lei Complementar Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE o presente Pedido de Restituição, bem como, a reclamação referente ao exercício de 2026. Por consequência, INDEFIRO o pedido de devolução dos valores pagos a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) nos exercícios de 2024, 2025, indefiro também a reclamação relativa ao exercício de 2026, referente ao imóvel de CCIs nº 157195. Intime-se o reclamante da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 25 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça
Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP
77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288,
de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado do
AUTO DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da
publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário,
acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as
reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos
termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013,
sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo Digital
4G LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	MF	28429	024963/2026

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 050/2026/SEDES, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da
Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização
da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de
Palmas, e ainda;

Considerando o Ofício nº 186/2026, do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO - CMDCA;

Considerando o afastamento de 30 (trinta) dias para gozo de férias, da Conselheira Tutelar Flávia Marques da Costa, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente Gilberto Pinto Ferreira para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2026, em virtude do afastamento da Conselheira Titular Flávia Marques da Costa, matrícula nº 304041, para gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REAJUSTE 01 AO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 00000.0.029957/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

NUP DOCUMENTO:00000.9.271755/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o Reajuste dos valores contratados com base na cláusula 4.9 do contrato original, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os Restaurantes Comunitários de Palmas-TO. VALOR TOTAL: Conforme disposição expressa na cláusula 4.9 do Contrato nº 04/2025, os preços fixados serão reajustados anualmente, contados a partir da publicação do chamamento público, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC fornecido pelo IBGE. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 10.236.392,73 (dez milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) - VALOR TOTAL DO REAJUSTE. Assim, fica registrado o reajuste do valor unitário dos 02 (dois) itens contratados, com base na variação acumulada do INPC no período de 03/2025 a 03/2026 equivalente a 4,298030%.

BASE LEGAL: O presente Termo tem por finalidade formalizar, nos termos do art. 136, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; bem como a instrução do processo administrativo digital NUP 00000.0.029957/2024, Lei Federal nº 12.846/2013, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 04/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: I.Funcional Programática - Gestão/ unidade : ÓRGÃO: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428, Programa de trabalho 08.306.3701-4686-Promoção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - Elemento da Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA, SUB: 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Fonte: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos, constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representados pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa Empresa Matriz TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0001-09, com sede na Rua Gaivota - nr. 965, Quadra 274, lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78.360-000, Bem como suas filiais TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0012-53, com sede na RUA 09, QUADRA 31 FL 1 LOTE 08 1A ETAPA, CENTRO (TAQUARALTO), CEP 77.064-594 e TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0013-34, com sede na Q ARNO 20, AV LO 06-B, GLEBA, LOTE 01, CEP 77.001-140, PLANO DIRETOR NORTE ambas em Palmas-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO.

DATA DA ASSINATURA : 25 de junho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão para conduzir o processo de seleção de projetos de organização da sociedade civil cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei Nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 09, de 06 de abril de 2026, que dispõe Sobre a publicação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.928, de 8 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão de seleção composta 06 (seis) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e classificação dos projetos que serão apresentados ao Chamamento Público para Seleção de Projetos que visam a Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Art. 2º Integram a Comissão:

I. Eni Tereza da Cunha Felipe;

II. Yasmim Jacinto de Oliveira;

III. Valdeir Mezencio de Avelar júnior;

IV. Maria Salomé Lima Carneiro Sales;

V. Enzo Gabriel Patricio Ferreira;

VI. João Vitor Silva Barbosa.

Art. 3º A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), bem como, acompanhar todo o procedimento de que tratar o edital com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e o Decreto nº 2.857, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente, reconhecendo sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e atribuindo à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade compartilhada pela garantia de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88, inciso II, 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que atribuem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competência para deliberar sobre a política de atendimento, bem como registrar e fiscalizar os programas de atendimento destinados à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e estabelece diretrizes para a execução das medidas socioeducativas, inclusive em meio aberto;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os requisitos para inscrição e renovação de entidades não governamentais e programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO que o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno constituem instrumentos essenciais para a organização administrativa, pedagógica e metodológica da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, contribuindo para a garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas deste Conselho, que concluiu pela adequação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Interno às normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Palmas - TO,

apresentados pelo órgão gestor responsável, para fins de execução, acompanhamento e fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de junho de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do CMDCA
Biênio 2026/2028

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 022, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre deferimento de solicitação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDIPI-Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei nº 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a resolução Nº 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece requisitos e parâmetros para registro e renovação das instituições Governamentais e da Sociedade Civil, bem como as inscrições de seus respectivos Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas Tocantins e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de registro da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 03.523.643/0001-08, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI sob o nº 015/2026.

Art. 2º Em conformidade, com os artigos 5º e 6º da Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 002/2024, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2026.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas
COMDIPI - Palmas - TO

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 023, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre deferimento de solicitação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDIPI-Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei nº 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a resolução Nº 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece requisitos e parâmetros para registro e renovação das instituições Governamentais e da Sociedade Civil, bem como as inscrições de seus respectivos Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas Tocantins e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de registro do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMILIAS E SUCESSÕES - IBDFAM, inscrito no CNPJ 02.571.616/0001-48, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI sob o nº 016/2026.

Art. 2º Em conformidade, com os artigos 5º e 6º da Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 002/2024, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2026.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas
COMDIPI - Palmas - TO

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro 2015, no art. 4º estabelece a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para um mandato de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI para a gestão 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI - Palmas/TO, para o Biênio, 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 19, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre a convocação das Organizações da Sociedade Civil para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas -

COMDIPI - Palmas/TO, para o Biênio, 2024-2026, por meio do Edital de Convocação Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 05, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral organizadora da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI - Palmas/TO, para o Biênio, 2026-2028;

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do COMDIPI/PALMAS, Gestão 2024 a 2026, em 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação Segunda Reunião da Comissão Eleitoral, realizada, no dia 25 de junho de 2026, na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2026/2028, conforme Edital COMDIPI/PALMAS Nº 003/2026, anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Secretária Executiva Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDIPI/PALMAS TO

EDITAL Nº 003/2026/COMDIPI/PALMAS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS, PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI, PARA O BIÊNIO/GESTÃO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2026/2028

1. Organizações da Sociedade Civil habilitadas por ordem alfabética:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CATEGORIA
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionista e Idoso -ABAPI	Defesa de Direitos
Associação dos Idosos do Estado do Tocantins - ACITE	Atendimento a Pessoa Idosa
Associação de Lazer e Esportes Sêniores Do Tocantins - ALESTO	Associações comunitárias
Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região - APIPAR	Associações comunitárias
Comunidade de saúde, desenvolvimento e educação - COMSAÚDE - Hospital Padre Luso	Atendimento a Pessoa Idosa
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 12	Conselho profissional de Classe
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª REGIÃO TO	Conselho profissional de Classe
Fundação Semear Liberdade	Defesa de Direitos

Instituto Brasileiro de Direito da Família- IDBFAM	Defesa de Direitos
Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT	Fundação de Ensino e Pesquisa e Universidades
Pastoral da Pessoa Idosa - PPI	Defesa de Direitos

2. Organização da Sociedade Civil não habilitada por ordem alfabética:

Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica- IDAHRA	Associações comunitárias
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Defesa de Direitos

3. O processo eleitoral se realizará em assembleia geral específica para eleição no 18 (Dezoito) de agosto de 2026 (terça-feira) às 09 horas no auditório do Parque Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS-1, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP 77015-364 na presença de seus respectivos representantes.

4. Uma vez eleita, a entidade da sociedade civil terá prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2026, para encaminhar ofício contendo nome, e-mail, telefone dos seus representantes (conselheiro e suplente), os referidos documentos poderão ser encaminhados via e-mail para: comdipalmas@gmail.com

RAPHAEL COTA COUTO

Presidente da Comissão Eleitoral - COMDIPI/PALMAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA/SEDEEM/GAB Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mediante termo de fomento, e as organizações da sociedade civil, nomeada pela PORTARIA/SEDEEM/GAB nº 44, de 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora LUMARA BRITO GOMES DE SOUSA, Matrícula nº 413086431, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mediante termo de fomento, e as organizações da sociedade civil, como 2º Membro, em substituição da Servidora TAINARA SARAIVA DE MORAIS.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da PORTARIA/SEDEEM/GAB nº 44, de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

PORTARIA Nº 17/2026/DIRAFIP/GAB/SEDEEM, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.121, de 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Barbara Camille Muniz Silva de Melo, matrícula: 413082389, com o encargo de Fiscal, e Maria Eduarda Martins Ferreira, matrícula: 413086118, como Suplente Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo nº	Termo de Fomento Nº	Objeto	Empresa/CNPJ
0.005839/2026	001/2026	Termo de Fomento idealizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, que tem como objetivo a realização do Projeto: "PALMASTECH: Incentivo e Fomento à Inovação Tecnológica em Palmas (TO)".	FAPTO 06.343.763/0001-11

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 2026000391 (Processo Digital NUP nº 00000.0.005839/2026)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Palmas (SEDEEM)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

OBJETO: Apoio Financeiro ao Projeto "PALMASTECH: Incentivo e Fomento à Inovação Tecnológica em Palmas (TO)", idealizado pela FAPTO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.049, de 26 de dezembro de 2023, Processo Administrativo Físico nº 2026000391 e Processo Digital NUP nº 00000.0.005839/2026.

RECURSOS: UG: 2600, Classificação Funcional: 11.333.2602.4026 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico, Fonte de Recursos: 275900009, Natureza Despesa: 3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 18548.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Palmas - SEDEEM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Henrique Balcewicz Nesello, e, de outro lado, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.343.763/0001-11, neste ato representado pelo senhor Leo Araujo da Silva, portador de CPF nº XXX.565.701-XX.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 276, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02-A, situado à Alameda 07, Conjunto QI-K, da quadra ARSE 14, com área de 1.088,00 m², Área construída de 532,06 m², com as seguintes características: Passarela, sala, cozinha, circulação 02, lavabo, 02 suítes (uma com closet), 01 dormitório, 01 dormitório de empregada, sala íntima, depósito, escritório, circulação 01, área de serviço, banheiro social, área de serviço, canil com 02 baias, banheiro de serviço, despensa, canil 02, varanda de lazer, sala de lazer com banheiro de lazer, sauna e ducha, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-B, situado à Alameda 07, Conjunto QI-K, da quadra ARSE 14, com área de 352,38 m², Área construída de 168,71 m², com as seguintes características: 01 sala, 01 cozinha, 01 suíte, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 varanda, 01 área de serviço, 01 depósito e 01 DCE, Lote 02-C, situado à Alameda 07, Conjunto QI-K, da quadra ARSE 14, com área de 360,00 m², Área construída de 188,78 m², com as seguintes características: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 01 quarto, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 lavabo, 01 área de serviço, 01 escritório, 01 varanda e Lote 02-D, situado à Alameda 07, Conjunto QI-K, da quadra ARSE 14, com área de 375,62 m², objeto do processo nº 17863/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.015242/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativos no âmbito do contrato administrativo 01/2026, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade formalizar a aquisição de quantitativos adicionais dos produtos contratados, mantendo-se as demais condições, especificações técnicas, preços unitários e cláusulas previstas no contrato original.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.360, (Quinze mil, trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo Nº 00000.0.015242/2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Cleudina Silvino Matos, inscrita no CPF nº XXX.601.351-XX e portadora do RG nº X11.6XX- SSP/TO. Empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX- DGPC/GO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 009, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a epígrafe da PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.963, de 02 de junho de 2026, páginas 30 e 31, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.033037/2026, firmado com a empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.963, 2 de junho de 2026, objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2026

Leia-se: PORTARIA Nº 008, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de junho de 2026.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.040273/2026, firmado com a Empresa INVERTER, PLACAS E REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 57.328.979/0001-49, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS DOS BEBEDOUROS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andressa M. Dos Santos S. Costa	413078839	25/06/2026
SUPLENTE	Vitória Estefani Alves Cordeiro Cardoso	413078455	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de junho de 2026.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.038282/2026, firmado com a Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andressa M. Dos Santos S. Costa	413078839	25/06/2026.
SUPLENTE	Vitória Estefani Alves Cordeiro Cardoso	413078455	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de junho de 2026.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.040273/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: INVERTER, PLACAS E REFRIGERAÇÃO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS DOS BEBEDOUROS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.727,00 (Cinco mil setecentos e vinte e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040273/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98 por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX 2ª Via SSP/TO. Empresa INVERTER, PLACAS E REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 57.328.979/0001-49, por meio de seu representante legal o Srº MÁRCIO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.187.741-XX e portador do RG nº XX466XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.038282/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.232,07 (trinta mil duzentos e trinta e dois reais e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.038282/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX- 2ª Via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG XX14079199X-X SSP/MA.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 de 09/01/2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.031851/2026 firmado com a empresa WEB PALMAS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Iolete Ribeiro Alves	413018116	24/06/2026
SUPLENTE	Juliana Marcia Pires	413025491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

Zilmene Santana Souza de Deus
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.031851/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: WEB PALMAS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.610,00 (Doze mil e seiscentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.031851/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza de Deus, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X773XX-SSP/TO. Empresa WEB PALMAS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40 por meio de seu representante legal o Srº. Hugo Vitor Goulart Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do RG nº X462XXX SSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.022713/2026 firmado com a empresa LICONIA RODRIGUES DE PAULA 28632312863, inscrita no CNPJ nº 32.189.070/0001-26, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES DE PAREDE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edineia Florentino Fernandes Coelho	1002731	25/06/2026
SUPLENTE	Livia Chagas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Laise Daiane Santiago Machado Macedo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022713/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: LICONIA RODRIGUES DE PAULA 28632312863
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES DE PAREDE.
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.022713/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732; 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001,25001001,154000009,25400000,1543000,25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Laise Daiane Santiago Machado Macedo, inscrita no CPF nº XXX.941.181-XX e portadora do RG nº X323XX-SSP/TO. Empresa LICONIA RODRIGUES DE PAULA XXX323128XX, inscrita no CNPJ nº 32.189.070/0001-26, por meio de sua representante legal a Srª. Liconia Rodrigues de Paula, inscrita no CPF nº XXX.323128-XX e portadora do RG nº X.X209XX SSP/TO.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em

conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.045732/2026, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima Gomes	413008783	25/06/2026
SUPLENTE	Gildo Martins Lima	413074767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.046012/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS PARA APOIO AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESTA UE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima Gomes	413008783	24/06/2026
SUPLENTE	Gildo Martins Lima	413074767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.0457323/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos e reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015920/2026.alterações posteriores e Processo nº 00000.0.0457323/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora

Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX-via SSP/GO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal o EDIZIONE ÁVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046012/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015920/2026.alterações posteriores e Processo nº 00000.0.046012/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX-via SSP/GO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

E. M. BENEDITA GALVÃO

PORTARIA Nº004, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº32 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.046912/2026 firmado com a empresa M R ACESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adelson Martins dos Santos	132441	25/06/2026
SUPLENTE	Marinete Quissiane Lopes da Luz	378351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Marilene Rodrigues da Silva Santana
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046912/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVAO
CONTRATADA: M R ACESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.046912/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000, 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Srª. MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.798.401-XX e portadora do RG nº X433XX- SSP-TO. Empresa M R ACESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XXX777XXX SSP-MS.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.028575/2026 firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo OBJETO É MATERIAL DE LIMPEZA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	22/06/2026
SUPLENTE	Wanderteia Rodrigues Dias	4130841117	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Lililiane Dos Santos Farias
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.0285752/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 19.524,46 (Dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.0285752/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009; 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009
VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora LILIANE DOS SANTOS FARIAS, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nº XXX.990.501-XX. Empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.486.891-XX e portador do RG nº XX403X SSP-TO.

E. M. OLGA BENÁRIO**PORTARIA Nº 010, 26 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2026, Processo nº 00000.0.040785/2026, firmado com a empresa DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.165.963/0001-49, cujo objeto é EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	25/06/2026
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de junho de 2026.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA-DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.040007/2026
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, inscrita no CNPJ:01.956.384/0001-83 e PAPELARIA MODERNA LTDA, CNPJ:07.410.578/001-65

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior referente a fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, devidamente comprovada e atestada quanto a execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art 37 da Lei nº4.320/1964; e Art. 149 da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 19.992,95 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ:07.410.578/0001/65, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.963-XX e portador do RG nº TO-XX4617XX-XSSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.0040785/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.0040785/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 150000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 52.165.963/0001-49, por meio de sua representante legal a Senhora Debora Caroline Ferreira Dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.931.301-XX.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**PORTARIA Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.038261/2026, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL para atender as demandas e necessidades da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, incluindo os MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para o ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Martha Melo Carvalho	413076456	24/06/2026
SUPLENTE	Auta Fernandes Costa	413078495	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.038261/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 007/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, PARA O ANO DE 2026, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONFORME DE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.038261/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Srª. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº XXX.930.319-XX SSP/TO. Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sra. TAYNARA DE ARAUJO CORREIA MAZARON, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 033/SEBEM/GAB/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 17/2026; Notas de Empenho nº 18254 e 18224 que tem por objeto a aquisição de alimentos para gatos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM, firmado com a empresa: FG3 AGRO - Comércio de Produtos Agropecuários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.253.436/0001-59, especificações e condições caracterizados no Processo digital nº 2025003088 - NUP: 00000.0.023924/2025.

Servidores		Matrículas
Titular	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958
Suplente	JORDANYA FERREIRA DE SOUSA	413079200

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Contrato nº 17/2026, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2026; Notas de Empenho nº 18254 e 18224 que tem por objeto a aquisição de alimentos para gatos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM, firmado com a empresa: FG3 AGRO - Comércio de Produtos Agropecuários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.253.436/0001-59, especificações e condições caracterizados no Processo digital nº 2025003088 - NUP: 00000.0.023924/2025.

Servidores		Matrículas
Titular	LAISA DE SOUZA MARINHO	413076124
Suplente	RODRIGO AUGUSTO CARDOSO	413086412

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Contrato nº 17/2026, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Termo de Contrato em pauta.

Palmas - TO, 24 de junho de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 17/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.023924/2025 - PRODATA Nº 2025003088.
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados aos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas, com o objetivo de assegurar uma alimentação adequada.

VALOR: R\$ 166.253,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.023924/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 18254 e 18224, Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.1702-2336, Natureza da despesa 3.3.90.30 - Subitem 3.3.90.30.06 e 3.3.90.32.05, Fonte de Recursos: 150000009, valor total: R\$ 166.253,00.

SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Francisco Gonzaga Dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.238.701-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 470/SEMUS/GAB/ESPP, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Emilly Cristina Albuquerque da Cruz, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.982.221-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 471 /SEMUS/GAB/ESPP, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marina Rosa de Jesus, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.373.091-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 506/SEMUS/GAB/ESPP, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jadson Ribeiro Pereira, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.283.091-XXX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 534/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Art. 1º É retificada a Portaria nº 478/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.976, de 23 de junho de 2026, na parte em que concedeu progressão funcional ao(a) servidor(a) THAYGA CLAUSSEN CARDOSO, conforme especifica:

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
413023518	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO -20 H	I	G	01/07/2026

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
413023518	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO -20 H	I	G	08/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 535/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 1º É retificada a Portaria nº 479/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.976, de 23 de junho de 2026, na parte em que concedeu progressões horizontais aos servidores JOSE JANUARIO DA SILVA, LIDIANNE GUIMARAES CESAR ARRUDA, SANDRO ALVES GALVAO, WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE, abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	G	05/05/2026
333091	LIDIANNE GUIMARAES CESAR ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	G	23/05/2026
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	21/05/2026
293651	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	17/05/2026

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	05/05/2026
333091	LIDIANNE GUIMARAES CESAR ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	23/05/2026
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	21/05/2026
293651	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	17/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 538/SEMUS/GAB/ESPP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 438/SEMUS/GAB/ESPP, de 25 de maio de 2026, que designa Antônio Humberto Alencar Junior para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.967, de 10 de junho de 2026, página 15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 082/2026.

Formalizamos o desligamento da Coordenadora abaixo, a pedido, vinculada ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - CEULP/UIbra do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
413085033	KATIA DA SILVA FARIAS	30/06/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**SECRETARIA DE ZELADORIA
URBANA**

PORTARIA Nº 26/2026/GAB/SEMZU, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 18/2026, 19/2026, 20/2026, 21/2026, 22/2026, 23/2026		
PROCESSO Nº 2026002110, NUP Nº: 00000.0.038551/2026		
EMPRESAS: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA H NOGUEIRA DE SOUZA MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E APOIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Vinicius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777	Nome: Renan Augusto Tavares Guimarães Mat.: 413082763	Nome: Kaio Teófilo Gonçalves Santos Mat.: 413082762

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento,

e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e,

após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 25 dias de junho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário da Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO: 2026002110.

NUP Nº: 00000.0.038551/2026.

ESPECIE: Contrato de Aquisição.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E APOIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.407,80 (dez mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023. RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8435, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso: 150000009, Ficha: 20260143, Nota de Empenho Nº: 18082.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.745.964/0001-01, por meio de seu representante legal a Sr. Bismark Almeida Santos, CPF/MF nº XXX.966.381-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO: 2026002110.
NUP Nº: 00000.0.038551/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E APOIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R\$ 11.395,20 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8435, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso:150000009, Ficha: 20260143, Nota de Empenho Nº: 18081.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal a Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, CPF/MF nº XXX.486.891-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO: 2026002110.
NUP Nº: 00000.0.038551/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: H NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E APOIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.249,10 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8435, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso:150000009, Ficha: 20260143, Nota de Empenho Nº: 18080.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa H NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.505.145/0001-48, por meio de seu representante legal a Sr. Hewerton Nogueira de Souza, CPF/MF nº XXX.583.111-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 021/2026

PROCESSO: 2026002110.
NUP Nº: 00000.0.038551/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E APOIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.097,70 (Quatro mil e noventa e sete reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8435, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso:150000009, Ficha: 20260143, Nota de Empenho Nº: 18078.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.022/0001-06, por meio de seu representante legal a Sra. Lorrayne Nascimento Barbosa, CPF/MF nº XXX.222.362-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO: 2026002110.
NUP Nº: 00000.0.038551/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E APOIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.674,40 (Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8435, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso:150000009, Ficha: 20260143, Nota de Empenho Nº: 18079.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, por meio de seu representante legal a Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF nº XXX.737.153-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO: 2026002110.
NUP Nº: 00000.0.038551/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E APOIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8435, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso:150000009, Ficha: 20260143, Nota de Empenho Nº: 18077.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Cesar Santana De Oliveira, CPF/MF nº XXX.717.108-XX.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO FÍSICO Nº: 2026002151
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.038415/2026
ESPÉCIE: Termo de Fomento
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
PROponente: INSTITUTO VISÃO
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA FOMENTO DO PROJETO "Corrida das Mães, que será realizado dia 10 de maio de 2026 - EPI20260063B".
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.121 de 05 de novembro de 2021, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1601; Fonte: 15000000202509; Programa de Trabalho: 27.812.1403.4010; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Empenho nº: 14328.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data de sua assinatura, até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0051-44, neste ato representada pelo gestor, o Sr. Rivaldo Azevedo da Silva, portador do RG nº: 0XXX2656491 DETRAN/TO, CPF nº: XXX.356.55X-XX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, INSTITUTO VISÃO, com sede AV NELSON LOUZEIRO, S/N, Tocantinia - TO, 77.640-000, inscrita no CNPJ nº 10.015.713/0001-82, neste ato representado pelo senhor Pablo Pereira da Cruz, inscrito no CPF n.º XXX.210.21X-XX e RG nº X.228.62X SSP/TO, doravante denominada OSC.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COLEGIADO DA ARP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO - ARP, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 17 horas, reuniram-se o Presidente da ARP, Sr. Marcelo Wallace de Lima, a Secretária Executiva, Sra. Fabiula Machado Ianowich, a Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON), Sra. Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa, a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, Sra. Ingridy Labre de Oliveira Barros, a Gerente de Administração e Finanças, Sra. Sônia Maria da Silva dos Santos, deixando de estar presente a Sra. Diene Helen F. Maia Cardoso, Chefe de Gabinete, tendo em vista estar em período de férias. Passando a secretariar a presente reunião a Secretária Executiva.

Inicialmente foi lida a ordem do dia:

1 - Foi trazida pela Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, Sra. Ingridy Labre de Oliveira Barros, a nova Minuta de Resolução XX, altera as Resoluções ARP nº 08, de 09 de novembro de 2018, e ARP nº 04, de 04 de julho de 2017, para regulamentar as ligações de água e a instalação de hidrômetros em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos, bem como estabelecer obrigações e infrações aplicáveis à concessionária dos serviços de abastecimento de água. A Resolução vem proposta considerando as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; bem como o Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre o Município de Palmas e a concessionária responsável pela prestação dos serviços, e necessidade de disciplinar a instalação de ligações de abastecimento de água em Áreas Públicas Municipais - APMs e logradouros públicos, garantindo a adequada utilização dos bens públicos

municipais e a observância dos atos administrativos expedidos pelo Município. Durante a reunião foi discutida e analisada as modificações apresentadas, reconhecendo maior precisão técnica, segurança operacional e clareza normativa na Minuta de Resolução, e por fim, foi aprovado o texto apresentado por unanimidade do Colegiado, devendo a mesma seguir para a sua efetiva publicação. Encerramento: Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Fabiula Machado Ianowich, lavrei a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 057, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do servidor Reversion Cardoso Fernandes para responder pela Gerência de Espaços de Arte e Cultura - Sul no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Reversion Cardoso Fernandes, matrícula nº 413077677, para responder interinamente pela Gerência de Espaços de Arte e Cultura - Sul, no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, em razão do afastamento temporário da servidora Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa, matrícula nº 413073256, por motivo de férias, conforme disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 008 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIELIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 064, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente aos seguintes contratos:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.025596/2024	050/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução de eventos, fornecimento e apoio operacional e logístico para realização dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeiras ornamentais em formato de mosaicos, em atendimento às necessidades da Fundação Cultural de Palmas.	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME 09.384.382/0001-79	Fiscal: Stéfane da Cruz Vaz Mat. nº: 413081810 Suplente: Rafael Dias de Sousa Pereira Mat. nº: 413078848
	051/2025		REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA 21.315.603/0001-52	Fiscal: Rafael Dias de Sousa Pereira Mat. nº: 413078848 Suplente: Stéfane da Cruz Vaz Mat. nº: 413081810
00000.0.035356/2025	062/2025	Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, para atendimento das demandas da Fundação Cultural de Palmas	PINHEIRO & GASPARIN LTDA 01.244.675/0001-49	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214 Suplente: Maria Luiza Silva Motta Mat. nº: 413083340
00000.0.037534/2025	065/2025	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em refeições preparadas (Restaurante), com serviços de ALA CARTE e acondicionadas em embalagens descartáveis (marmiteiras com divisórias), incluindo-se serviços inerentes à restauração completa, com fornecimento de todo o suporte, abarcando espaço físico, pessoal e material, para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas.	59.601.071 JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA 59.601.071/0001-92	Fiscal: Osmilde Sousa Rocha Mat. nº: 413070023 Suplente: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Fabiana Paulino Silva	413081803

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Fica REVOGADA a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 058, de 03 de julho de 2025.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 065, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adilson Sousa Oliveira, matrícula: 413084050, com o encargo de Fiscal, e Alex Santos Silva, matrícula: 413086004, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.049610/2026	074/2026	Contratação direta da BANDA LIBEROU GERAL, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas.	LINE ESTRUTURAS LTDA 56.781.808/0001-08
00000.0.036117/2026	075/2026	Contratação do show artístico musical da banda Moleca 100 Vergonha, por meio de empresa exclusiva que detém sua representação artística, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, evento promovido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, o qual será executado na data 26/06/2026, às 00h00 com duração de 02 (duas) horas, nos termos da proposta comercial, rider técnico e Termo de Referência	MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 19.960.826/0001-20

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 066, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ito Adolfo Meurer, matrícula: 316831, com o encargo de Fiscal, e Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421, como Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.052327/2026	076/2026	Contratação, por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada em atuação como avaliadores da competição de Quadrilhas Juninas do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidos no Termo de Referência.	INSTITUTO PALMAS BRASIL 10.828.934/0001-70

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/2026/DIRAFF/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e

Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.036117/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.960.826/0001-20, representante exclusiva da Banda MOLECA 100 VERGONHA, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Palmas-TO, 09 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049/2026/DIRAFF/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP 00000.0.049610/2026 (VOLUME 1), que tem como objetivo a contratação direta da BANDA LIBEROU GERAL, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do referido evento, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no Estádio Domingos Santos, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa LINE ESTRUTURAS LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 60/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS-2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77016-524, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua Presidente, LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.052327/2026, que tem por objeto a contratação do INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrito no CNPJ nº 10.828.934/0001-70, para a prestação de serviços de disponibilização de equipe técnica de avaliadores juninos para atuarem como jurados

da Competição de Quadrilhas Juninas do 34º Arraia da Capital 2026, compreendendo a seleção, coordenação e disponibilização dos profissionais responsáveis pela composição da banca avaliadora, atribuição de notas e emissão de pareceres técnicos, bem como toda a logística necessária à execução dos serviços, ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o objeto da presente contratação direta em favor do INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrito no CNPJ nº 10.828.934/0001-70, pelo valor global de R\$ 58.734,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.025596/20254

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATADO: EMPRESA GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeirolas ornamentais em formato de mosaicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência CONTRATO Nº 050/2025/FCP, a partir do seu vencimento, pelo período de mais 12 (doze) meses, considerando o saldo existente no Processo nº 00000.0.025596/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 00000.0.025596/2024, Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO, e por outro lado, a EMPRESA GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79, com sede em Palmas/TO, neste ato representada por Cristiane Rocha Araújo, portadora do CPF nº XXX.050.851-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.025596/20254

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATADO: EMPRESA REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeirolas ornamentais em formato de mosaicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência CONTRATO Nº 051/2025/FCP, a partir do seu vencimento, pelo período de mais 12 (doze) meses, considerando o saldo existente no Processo nº 00000.0.025596/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 00000.0.025596/2024, Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO, e por outro lado, a EMPRESA REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, com sede em Palmas/TO, neste ato representada por Wanderson Rocha Araújo, portador do CPF nº XXX.917.861-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.035356/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATADO: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência CONTRATO Nº 062/2025/FCP, a partir do seu vencimento, pelo período de mais 12 (doze) meses, considerando o saldo existente no Processo nº 00000.0.035356/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 00000.0.035356/2025, Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO, e por outro lado, a EMPRESA PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ nº 01.244.675/0001-49, com sede em Palmas/TO, neste ato representada por José Evandir Gasparin, portador do CPF nº XXX.091.780-XX.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 074/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.049610/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: LINE ESTRUTURAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação direta da BANDA LIBEROU GERAL, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraia da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do referido evento, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, adstrita à utilização dos respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111,

Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA 7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 20107, de 25 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa LINE ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.781.808/0001-08, representada neste ato pelo Senhora Larissa Braga Sales, portador do CPF nº XXX.665.151-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 075/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.036117/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do show artístico musical da banda Moleca 100 Vergonha, por meio de empresa exclusiva que detém sua representação artística, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, evento promovido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, o qual será executado na data 26/06/2026, às 00h00 com duração de 02 (duas) horas, nos termos da proposta comercial, rider técnico e Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.036117/2026.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, adstrita à utilização dos respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111,

Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA 7100, Fonte: 17063110200000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262268, Nota de Empenho: 17520, de 09 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTD, inscrito no CNPJ sob o nº 19.960.826/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Erik Marcel Batista Carvalho, portador do CPF nº XXX.466.024-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.052327/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: INSTITUTO PALMAS BRASIL

OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada em atuação como avaliadores da competição de Quadrilhas Juninas do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente contratação terá vigência de 30(trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 58.734,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA 7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 20147, de 25 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.934/0001-70, representada neste ato pelo Senhor ÍCARO ALAN SUARTE, portadora do CPF nº XXX.022.751-XX, doravante denominada CONTRATADO.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GAB/PRES/DRH Nº 157/2026

Retifica a Portaria/GAB/PRES/DRH nº 126/2026, que nomeou Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando o Art. 34 da Resolução 208/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria/GAB/PRES/DRH nº 126/2026, publicada em 08 de maio de 2026, para incluir membros suplentes na Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Art. 2º O art. 3º da Portaria/GAB/PRES/DRH nº 126/2026 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 3º (...)

IV - ISABEL NETA ALVES PEREIRA - Matrícula nº 31810;

V - KARLAADRYANA LEITAO AZEVEDO- Matrícula nº 31910.

§ 1º Os membros suplentes substituirão os membros titulares em seus impedimentos, ausências, suspeições, licenças, férias ou afastamentos legais.

§ 2º A convocação dos suplentes será realizada sempre que necessária à continuidade dos trabalhos.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria/GAB/PRES/DRH nº 126/2026.

Art. 4º Publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2026.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/CPL/CMP-TO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO de profissionais para compor subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Comunicação, Publicidade e Propaganda, incluindo o planejamento estratégico, a criação, o desenvolvimento, a produção e a veiculação de campanhas institucionais e educativas, o suporte técnico em comunicação social e a divulgação de atos e atividades do Legislativo Municipal, abrangendo os diversos meios e formatos de mídia, com observância das diretrizes e objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal de Palmas/TO, nos termos da lei federal nº 12.232/2010. Data do período das inscrições: dia 30 de junho de 2026 a 06 de Julho de 2026, das 08:00h às 13:00h, horário de Brasília, Fundamento nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos. O Edital poderá ser obtido no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Palmas/TO, no endereço <https://acessoainformacao.palmas.to.leg.br/cidadao/informacao/solicitacoes>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licitacao@palmas.to.leg.br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

Dionatan Alves de Oliveira
Diretor Geral

**EDITAL Nº 02/2026/CMP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

1. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 126/2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08/05/2026 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na sede da Câmara Municipal de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar para o dia 02 de julho de 2026 (quinta-feira), o prazo para a publicação do resultado definitivo e Convocação para celebração do contrato, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária no âmbito da Câmara Municipal de Palmas - TO.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

2. Cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado:

Etapa	Ação / Atividade	Período / Previsão	Local
1	Publicação do Edital.	08/06/2026	Diário Oficial de Palmas
2	Impugnação do Edital.	01 (um) dia útil.	Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Palmas - 2º Andar.
3	Comunicação das respostas aos pedidos de impugnação do edital.	01 (um) dia útil.	Diário Oficial de Palmas
4	Alteração e republicação do edital se necessário.	01 (um) dia útil.	Diário Oficial de Palmas
5	Período de inscrição.	De 12/06/2026 a 18/06/2026 Dias úteis das 08h às 13h	Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Palmas - 2º Andar.
6	Homologação das inscrições.	20/06/2026	Diário Oficial de Palmas
7	Recursos à homologação das inscrições.	01 (um) dia útil.	Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Palmas - 2º Andar.
7	Resultado dos recursos à homologação.	23/06/2026	Diário Oficial de Palmas
9	Publicação do resultado definitivo e Convocação para celebração do contrato de trabalho.	02/07/2026	Diário Oficial de Palmas

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 126/2026

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 93.209.765/0683-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO EM RENOVACÃO PELO PROCESSO 018650/2025, para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL, com endereço na QUADRA ASRSE (412 SUL), AV. NS 10, LOTE 06 A 09, S/N, LOTE 01 A 06, cidade/UF PALMAS/TOCANTINS. Anteriormente a titularidade era do ATACADÃO S.A (CNPJ 75.315.333/0277-32) passando a WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA (CNPJ 93.209.765/0683-40) empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

